



## DECRETO Nº 2446/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.178/2008 de 30 de Julho de 2008.**

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.857,02 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, para atender despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.344.0513.2064 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
3000000000000 - Despesas Correntes		
3300000000000 - Outras Despesas Correntes		
3390000000000 - Aplicações Diretas		
3390300000000 - Material de Consumo		
33722 - PETI -Jornada -Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	7.732,02
3390360000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
33723 - PETI- Bolsa -Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	1.125,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.857,02</b>

**Art.2º.** Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, – RECURSOS VINCULADOS, na seguinte fonte de receitas e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Fonte 33722</b>	PETI - Jornada -Superávit Financeiro - Exercício Anterior	<b>R\$</b>	<b>7.732,02</b>
<b>Fonte 33723</b>	PETI - Bolsa -Superávit Financeiro - Exercício Anterior	<b>R\$</b>	<b>1.125,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 30 de Julho de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal